

RESOLUÇÃO 003/2017 – DIREÇÃO DE ENSINO

A Diretora de Ensino das Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, após deliberação do Conselho Supremo e nos termos das suas competências regimentais,


RESOLVE:

DETERMINAR RECOMENDAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELAS EMPRESAS DE FORMATURA, EM DIA DE COLAÇÃO DE GRAU

- 1) A Solenidade de colação de grau é de inteira responsabilidade da Celer Faculdades.
- 2) O horário marcado, para o início da formatura será Britânico, ou seja, pontual, se a empresa por ventura quiser passar vídeo de marketing, terá de fazê-lo anteriormente ao horário proposto e ou ao final do ato oficial de colação de grau.
- 3) A entrada dos acadêmicos no início (a chamada oficial será em conjunto) um atrás do outro.
- 4) A música de fundo deverá ser apenas com som, sem vozes de cantores ao fundo. Poderá ser a mesma música a todos os acadêmicos. Acadêmicos não escolhem música na cerimônia de colação de grau.
- 5) No momento da homenagem aos pais, devem optar por discurso ou somente um (1) vídeo.
- 6) A organização deverá oferecer quatro (4) becas completas aos homenageados, que são: 1 amigo de turma, 1 paraninfo, 1 patrono, 1 nome de turma.
- 7) Fica proibida a venda de bebida alcoólica durante o ato solene, bem como o uso de cornetas e apitos, entre outros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Xaxim (SC), 08 de agosto de 2017.


Anne Margareth Knapp Faé
Diretora Facisa
CELER FACULDADES LTDA

Prof. Anne Margareth Knapp Faé
Diretora de Ensino